



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### VEREADOR ARSELINO TATTO

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00130/2019**

Dos Vereadores:

Adilson Amadeu (DEM), Alessandro Guedes (PT), Alfredinho (PT), André Santos (REPUBLICANOS), Antonio Donato (PT), Arselino Tatto (PT), Atílio Francisco (REPUBLICANOS), Aurélio Nomura (PSDB), Caio Miranda Carneiro (PSB), Camilo Cristófaró (PSB), Celso Giannazi (PSOL), Celso Jatene (PL), Claudinho de Souza (PSDB), Claudio Fonseca (CIDADANIA), Dalton Silvano (DEM), Edir Sales (PSD), Eduardo Matarazzo Suplicy (PT), Eduardo Tuma (PSDB), Eliseu Gabriel (PSB), Fabio Riva (PSDB), Fernando Holiday (DEM), George Hato (MDB), Gilberto Nascimento (PSC), Gilberto Natalini (PV), Gilson Barreto (PSDB), Isac Felix (PL), João Jorge (PSDB), José Police Neto (PSD), Juliana Cardoso (PT), Mario Covas Neto (PODE), Milton Ferreira (PODE), Noemi Nonato (PL), Ota (PSB), Patrícia Bezerra (PSDB), Paulo Frange (PTB), Quito Formiga (PSDB), Reis (PT), Ricardo Nunes (MDB), Ricardo Teixeira (DEM), Rinaldi Digilio (REPUBLICANOS), Rodrigo Goulart (PSD), Rute Costa (PSD), Sandra Tadeu (DEM), Senival Moura (PT), Soninha Francine (CIDADANIA), Souza Santos (REPUBLICANOS), Toninho Paiva (PL), Toninho Vespoli (PSOL), Xexéu Tripoli (PV) e Zé Turin (REPUBLICANOS)

**"Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Doutor Caio Augusto Silva dos Santos, e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Paulistano ao Sr. Senhor Doutor Caio Augusto Silva dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à Cidade de São Paulo.

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO VEREADOR ARSELINO TATTO

### **Justificativa - PDL 0130/2020**

Advogado há 22 anos, atua nas áreas civil, família, responsabilidade civil, processual civil, ambiental e administrativo (improbidade administrativa).

É professor de Direito Civil e Processual Civil nas Faculdades de Direito de Bauru (Instituição Toledo de Ensino) e Faculdade Instituto de Ensino Superior de Bauru.

Caio é formado pela Faculdade de Direito de Bauru, cidade onde nasceu, reside e onde presidiu a subseção da OAB de Bauru por dois mandatos. Depois, compôs a diretoria da seccional paulista como secretário-geral na gestão de Marcos da Costa.

Caio Augusto vai comandar a OAB/SP, criada em 22 de janeiro de 1932, pelos próximos três anos (gestão 2019/2021). Seu vice é o criminalista Ricardo Toledo. Com 51.741 votos (29%), Caio Augusto Silva dos Santos, 43 anos, da chapa 'Coragem e Inovação'. Foi secretário-geral da entidade por duas gestões, chega ao topo da maior seccional da Advocacia do País.

Também ministra aulas na Escola Superior de Advocacia da Seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil (ESA SP).

Como presidente da OAB/SP, criou a Comissão de relações com a Câmara Municipal de São Paulo, em uma atitude inédita e que possibilitará uma aproximação entre essa importante entidade e o poder legislativo desta capital com intuito de garantir a lisura do processo legislativo bem como a troca de experiências entre essas.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 105

Para informações sobre este projeto, visite o site

[www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br)